



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	11020000501/12	23/03/2013 22:44:56	NUCLEO PATROCÍNIO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00286180-5 / ANTONIO LUIZ DA SILVA		2.2 CPF/CNPJ: 288.494.936-49	
2.3 Endereço: AVENIDA MUNICIPAL, 1506		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: COROMANDEL		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.550-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00286180-5 / ANTONIO LUIZ DA SILVA		3.2 CPF/CNPJ: 288.494.936-49	
3.3 Endereço: AVENIDA MUNICIPAL, 1506		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: COROMANDEL		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.550-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Santa Clara - Lugares Ponte Velha e Corrego do		4.2 Área Total (ha): 22,0247	
4.3 Município/Distrito: COROMANDEL		4.4 INCRA (CCIR): 415.030.012.629-0	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22.111		Livro: 2	Folha: Comarca: COROMANDEL
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 256.200	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.951.600	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 29,76% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			22,0247
Total			22,0247
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			4,4050
Pecuária			10,2088
Total			14,6138

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				4,0972
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		4,5000	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		7,2196	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		4,4050	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		3,3137	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				7,7187
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Inicial				0,9348
Campo Cerrado				5,7629
Cerrado				1,0210
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	256.200	7.951.900
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	256.265	7.952.053
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica				4,4050
Pecuária				3,3137
Total				7,7187
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		93,57	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: MUITO BAIXA, CONFORME COORDENADAS UTM 256.265 E 7.952.053..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:BAIXA, CONFORME COORDENADAS UTM 256.265 E 7.952.053..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 26/09/2012

" Data da emissão do parecer técnico: 23/03/2013

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação para retificação de área de reserva legal e supressão de vegetação nativa com destoca na Fazenda Santa Clara - Lugares Ponte Velha e Córrego do Inhame. É pretendido com a intervenção a expansão da pecuária leiteira, atividade esta já desenvolvida na propriedade.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Santa Clara, localizada no Município de Coromandel, possui uma área total de 22,0247 hectares e 0,5506 módulos fiscais.

A área em questão pertence à microbacia do Rio Dourados, bacia hidrográfica do Rio Paranaíba. Possui como recurso hídrico um pequeno curso d'água sem denominação que banha a propriedade na porção leste. Atualmente o proprietário desenvolve no imóvel a pecuária leiteira e pretende expandi-la. O relevo caracteriza-se por suave ondulado e o solo é do tipo latossolo, apresentando pedregosidade no horizonte A em certos pontos.

A Reserva Legal foi objeto de retificação visto que constava na matrícula do imóvel uma averbação antiga onde não possuía memorial descritivo gravado, dificultando assim a sua localização. A nova área de reserva perfaz 04,4050 hectares, foi locada no interior do imóvel de modo a proteger a uma pequena nascente, com fitofisionomia variando entre campo cerrado e floresta estacional semidecidual, se encontra em bom estado de conservação e atende a legislação vigente.

A planta topográfica é de responsabilidade do Técnico em Agrimensura, Sr. Nilson Peres Caixeta CREA-MG 13.121/TD e ART 590037/2012.

Durante a vistoria observei que grande partes dos 04,0972 hectares de área de preservação permanente do imóvel estão em bom estado de conservação.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida para intervenção está dividida entre duas fitofisionomias sendo 2,2927 hectares de campo cerrado e 1,0210 hectares de cerrado, totalizando uma área de intervenção de 3,3137 hectares. As áreas são contíguas, possuem relevo suave ondulado tendendo a plano na área do cerrado, solo do tipo latossolo com pedregosidade em alguns pontos. As áreas sofrem forte pressão antrópica pelo fato de margearem uma estrada municipal com intenso movimento e durante a vistoria pude observar que são deixados no local bastante lixo. A intervenção fará com que as pessoas que depositam lixo no local se conscientizem visto que as áreas serão formadas em braquiária e sofrerão constante manutenção e tratos culturais, dificultando assim o depósito de lixo devido a circulação do proprietário com maior frequência pelo local. O proprietário foi informado da importância em se adotar as práticas de manejo e conservação de solo e água e também da importância de não suprimir espécies protegidas por algum dispositivo legal e não intervir em áreas de reserva legal e preservação permanente. Por fim as áreas estão aptas ao fim requerido.

Segundo o Zoneamento Econômico Ecológico do Estado de Minas Gerais, mais precisamente nas coordenadas UTM 256.265 e 7.952.053, a Prioridade de Conservação da Flora Nativa é Muito Baixa e a Vulnerabilidade Natural é Baixa.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão, baseado em verificação em campo e consulta aos volumes do Inventário Florestal de Minas Gerais é de 93,57 m³ de lenha que serão consumidos no interior do imóvel.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impacto: Assoreamento de cursos d'água e erosão do solo. Com a retirada da vegetação que cobre o solo existe a possibilidade de carreamento de partículas sólidas para o interior do curso d'água, bem com o aparecimento de sulcos de erosão na superfície do solo.

Medida Mitigadora: Não permitir que o solo fique exposto por longos períodos bem como construir curvas de nível e cacimbas.

6. Conclusão:

Considerando que as áreas estão aptas ao fim requerido, considerando que se trata de pequeno produtor rural, considerando que a reserva legal do imóvel encontra-se preservada e averbada junto ao CRI de Coromandel, e por fim; considerando que no imóvel não existe áreas sub-utilizadas; posiciono-me pelo deferimento da intervenção em 3,3137 hectares na Fazenda Santa Clara - Lugares Ponte Velha e Córrego do Inhame de propriedade do Sr. Antônio Luis da Silva.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 48 meses para coincidir com o vencimento da declaração de não passível de licenciamento.

8. Medidas Mitigadoras

- * Não permitir que o solo fique desprotegido por longo período;
- * Não suprimir espécies imunes ou protegidas por lei, observando as especificações da Lei Estadual 10.883/2002 e Portaria Normativa IBAMA nº 83 de 26/09/1991;
- * Respeitar todos os limites da reserva legal e das áreas de preservação permanente conforme Lei Estadual 14.309/2002;
- * Construir cacimbas e curva de nível para evitar a degradação do solo;
- * Isolar área de reserva legal para evitar a entrada de animais domésticos.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCOS DE SIQUEIRA NACIF JÚNIOR - MASP: 1250587-1 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 7 de fevereiro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ROSANE SAD SOARES ALTO PARANAÍBA - OABMG 77513 _____

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 24 de abril de 2013